

PORTRARIA TRT13 DG N.^o 574/2025, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DE SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições delegadas pelo Ato TRT13 CGP n.^o 001/2025 (art. 1^º, XXX), bem como nos termos do artigo 117, da Lei n.^o 14.133/2021, nos artigos 10 e 11 da Lei n.^o 9.507/2018 e de acordo com o PROAD 9049 /2025,

RESOLVE:

I - Designar os servidores abaixo nominados e qualificados para atuarem como gestores do **Termo de Adesão ao Acordo de Cooperação Técnica N° 04/2025**, firmado entre o **Conselho Superior da Justiça do Trabalho**, a **Caixa Econômica Federal**, cujo objeto é a implantação dos serviços de interoperabilidade entre o Sistema Processo Judicial Eletrônico instalado na Justiça do Trabalho (PJe), o Portal Jurídico utilizado pela CAIXA e o Sistema AGU de Inteligência Jurídica Sapiens/SUPP:Sapiens/SUPP:

- **Gestor titular:** **BRUNO RAFAEL DE ARAÚJO SALES**, Analista Judiciário, Apoio Especializado, Tecnologia da Informação, matrícula n.^o 201.328.287, lotado na Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação;

- **Gestor substituto:** **RODRIGO DE ARAÚJO GOUVEIA**, Técnico Judiciário, Apoio Especializado, Tecnologia da Informação, matrícula n.^o 201.329.088, lotado na Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação;

II – Determinar a observância do disposto no artigo 3^º do Ato TRT GP n.^o 121 /2001 e da legislação de regência da matéria, bem como a assinatura da declaração registrando o conhecimento integral dos termos do contrato (Acórdão n.^o 829/2017 - TCU Plenário);

III – Recomendar aos servidores ora designados, à guisa de boa prática administrativa, nos termos da orientação do TCU (item 1.7.3 do Acórdão n.^o 8.005/2011-1^ªC e TC-007.114/2011-7 – publicado no DOU de 20.09.2011), a utilização – no que couber – do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI, disponibilizado no endereço eletrônico:

<https://www.stj.jus.br/publicacaoinstitutional/index.php/gestaocontratos/article/view/13127/13231>)

Os casos omissos serão resolvidos por esta Diretoria-Geral.

Cientifique-se e publique-se no DEJT-Adm.

ALEXANDRE GONDIM GUEDES PEREIRA

Diretor-Geral da Secretaria

